COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº. 054/2013.

Autor – Joceval Rodrigues.

Ementa – "Estabelece Normas para suspensão dos serviços de água e energia na Cidade de Salvador".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público, todavia, consoante o disposto no referido relatório, foi constatado a existência de Lei com propósito semelhante, que tomou o N.º 8.066/2011, ainda quando não seja original a proposição, aplica-se ao caso o disposto no Art. 9º da Lei Complementar N.º 107/2001 "A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

10 de julho de 2013.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, GERALDO JÚNIOR E LEO PRATES.